



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc N° 36851/14
Fls. 05
Resp [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 1745 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine aos órgãos municipais a melhoria da sinalização horizontal na rua Antonio Bento Ferraz, Chácaras São Bento, defronte ao Colégio Etapa, mediante a pintura de faixas de pedestres.

No local, também é necessário, nos horários de saída e entrada dos alunos, a presença de agentes de trânsito ou Guardas Civis Municipais, para orientar o trânsito e a travessia dos alunos.

Justificativa:

Na rua Antonio Bento Ferraz, Chácaras São Bento, defronte ao Colégio Etapa, a sinalização horizontal para indicação de faixas de pedestres é inexistente, sendo que o local tem uma frequência

[assinatura]
1

09/03/2014



muito grande de alunos que se dirigem ao mencionado colégio, e os horários de entrada e saída causam sérias aglomerações de crianças e adolescentes e veículos.

Devemos lembrar que a via mencionada trata-se de acesso ao Município de Vinhedo, cuja tradicional problemática de desvio do pedágio da rodovia Anhanguera, causa um movimento acima do normal.

As fotos anexas demonstram a grave situação existente, principalmente nos horários de entrada e saída de alunos do colégio etapa.

Com a necessária indicação mediante a sinalização horizontal, o principal benefício que pode advir é a segurança aos transeuntes.

Com a melhoria da sinalização os riscos de atropelamento diminuiriam sensivelmente, pois os motoristas atualmente estão mais conscientes dos deveres e da legislação, dando preferência aos pedestres nas faixas, mesmo sem a presença de conjunto semafórico.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização deste serviço, podendo, assim, salvar vidas futuramente, mediante a necessária sinalização de trânsito, delimitando faixas de pedestres, os motoristas ficam mais alertas para os riscos no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 368J/14
Fls. 03
Resp. _____

Os acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, sendo que com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros públicos de grande monta posteriormente.

Como medida mais eficaz, indica-se, ainda, que sejam designados agentes de trânsito ou Guardas Civis, para orientar os alunos na travessia.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal visando a melhoria do trânsito de veículos e pessoas na localidade especificada.

Valinhos, aos 04 de outubro de 2014

JOSÉ PEDRO DAMIANO

VEREADOR